

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRARH N° 002/2005

O DIRETOR DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a competência estabelecida no Plano Básico da Administração – PBO, sobre o Processo Operacional 5.4.5 – Administração de Patrimônio;

Considerando a necessidade de atualizar os procedimentos que envolvem a movimentação de bens móveis permanentes da CDRJ, e

Considerando a responsabilidade dos gestores sobre os bens patrimoniais que se encontra implícita na Ordem de Serviço DIRPRE nº 030/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que na movimentação de bens patrimoniais entre órgãos da CDRJ, inclusive para fins de desincorporação, deverá ser emitida a respectiva “ALTERAÇÃO DE CARGA DE BENS”, em 4 (quatro) vias, modelo anexo, disponível na INTRANET, cuja finalidade é formalizar a transferência de responsabilidade da carga dos bens.

Art. 2º – O órgão detentor da carga do bem é o responsável pela emissão e preenchimento do formulário, mediante consulta à Listagem de Inventário, por dependência, que é emitida anualmente pela Divisão de Patrimônio – DIVPAT e entregue aos órgãos para arquivamento e controle.

Art. 3º - Após sua emissão, o formulário Alteração de Carga de Bens, devidamente assinado pelas partes interessadas, deverá ser encaminhado à DIVPAT para numeração e processamento.

Cont. Instrução Normativa DIRARH nº 002/2005

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2005.

JOSÉ ALVES SOBRINHO

**Diretor de Administração e Recursos
Humanos**